



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E ENDODONTIA para atender as demandas **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Deodápolis/MS, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO	QTD.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO
1	14538-1	9	UN	Acessório Para Radiologia. Componentes: Conjunto Completo. Tipo: Posicionador Filme. Tamanho: Adulto. Características Adicionais: Até 4 Unidades. Esterilidade: Autolavável. CATMAT: 420232.
2	14409-1	150	FR	Adesivo Dental. Tipo: Fotopolimerizável. Componentes: Adesivo + Primer. Monocomponente. Embalagem: frasco com no mínimo 4 ml. CATMAT: 391133.
3	14410-1	70	CX	Agulha Odontológica; Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Aplicação: Gengival / Anestesia; Dimensão: 30 G Curta; Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado; Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule; Tipo Uso: Estéril, Descartável; Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre; caixa com 100 unidades; CATMAT: 442145
4	14360-1	58	CX	Agulha Odontológica; Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Aplicação: Gengival / Anestesia; Dimensão: 27 G Longa; Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado; Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule; Tipo Uso: Estéril, Descartável; Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre; Caixa com 100 unidades; CATMAT: 442144.
5	14443-1	50	CX	Agulha Odontológica/Ponta de Aspiração, Material: Polipropileno, Aplicação: Endodôntica, Tipo Ponta: Sem Bisel, Ponta Romba, Tipo Cânula: Cânula Reta, Adicional: Flexível, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip, comprimento 25 mm. Tipo Uso: Uso Único, Descartável. Com registro na ANVISA e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem com no mínimo 20 und. Catmat: 445446.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

6	14444-1	20	CX	Agulha Odontológica/Ponta de Irrigação, Material: Polipropileno E Aço Inoxidável, Indicação: Irrigação, Aplicação: Hipodérmica / Endodontia, Dimensão: Cerca De 27 G X 1 Pol, Tipo Ponta: Sem Bisel, Ponta Romba, Tipo Cânula: Cânula Reta, Apresentação: C/ Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip. Comprimento de 25 mm. Com registro na ANVISA e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem com no mínimo 100 und. Catmat: 442139.
7	14430-1	500	PCTE	Algodão; Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas; Tipo: Hidrófilo; Apresentação: Em Rolete; Esterilidade: Não Estéri; Embalagem: Pacote com 100 unidades; CATMAT: 407961
8	14382-1	100	PCTE	Aplicador Odontológico. Tipo Haste: Dobrável. Tipo Uso: Descartável. Material: Plástico, Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes. Tipo Ponta: Regular.; Embalagem com 100 aplicadores. CATMAT: 410559.
9	14445-1	5	PCTE	Apoio para pote/tamborel: Acessórios - Uso Odontológico; Material: Poliéster Ou Poliuretano/Polímero de alta performasse; Resistente ao ataque de produtos químicos com disponibilidade de reposição; Tipo Uso 1: Descartável; Tipo: Refil P/ Tamborel Endodôntico; Formato: Manta Em Disco/Rolo; Embalagem 50 und. Catmat: 445318
10	14530-1	1.000,00	TUBET	Articaína. Composição: Associada Com Epinefrina. Concentração: 4% + 1/100.000. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Embalagem tubete 1,8 ML. CATMAT: 297697.
11	14411-1	100	PT	Benzocaína, Concentração:20%, Uso:Gel Tópico; Embalagem: Pote de 12g; CATMAT: 272913
12	14425-1	200	FR	Bicarbonato De Sódio; Aspecto Físico: Pó Branco, Fino; Peso Molecular: 84,01 G/MOL; Característica Adicional: Reagente P.A.; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%; Fórmula Química: Nahco3; Número De Referência Química*: Cas 144-55-8; Frasco com no mínimo 200g à 250g; CATMAT: 412637
13	14448-1	10	UN	Broca Alta Rotação: Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Esférica; Tipo Haste: Haste Longa; Tipo Corte: Cirúrgica; Numeração Americana: 1012. Catmat: 403372
14	14446-1	10	UN	Broca Alta Rotação: Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Esférica; Tipo Haste: Haste Longa; Tipo Corte: Cirúrgica; Numeração Americana: 1014. Catmat: 403373
15	14447-1	10	UN	Broca Alta Rotação: Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Esférica; Tipo Haste: Haste Longa; Tipo Corte: Cirúrgica; Numeração Americana: 1016. Catmat: 403374



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

16	14450-1	10	UN	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1016; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Esférica. Catmat: 402949
17	14373-1	100	UN	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Cônica; característica Adicional: Topo Em Chama; Tipo Haste: Haste Regular; Tipo Corte: Corte Fino; Numeração Americana 1: Ref. 3195f; CATMAT: 403154.
18	14377-1	100	UN	Broca Alta Rotação; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Esférica; Tipo Haste: Haste Regular; Tipo Corte: Corte Médio; Numeração Americana: 1015; CATMAT: 402948
19	14378-1	100	UN	Broca Alta Rotação; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Cone Invertido; Tipo Haste: Haste Regular; Tipo Corte: Corte Médio; Numeração Americana: 1035; CATMAT: 402999
20	14379-1	100	UN	Broca Alta Rotação; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Cone Invertido; Tipo Haste: Haste Regular; Tipo Corte: Corte Médio; Numeração Americana: 1036; CATMAT: 403000.
21	14375-1	100	UN	Broca Alta Rotação; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Cônica; Característica Adicional: Dupla; Tipo Haste: Haste Regular; Tipo Corte: Corte Médio; Numeração Americana: 1047; CATMAT: 403167
22	14380-1	100	UN	Broca Alta Rotação; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Tronco Cônica; Característica Adicional: Topo Arredondado; Tipo Haste: Haste Regular; Tipo Corte: Corte Fino; Numeração Americana 1: Ref. 2135f; CATMAT: 403147.
23	14376-1	100	UN	Broca Alta Rotação; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Chama; Tipo Haste: Haste Curta; Tipo Corte: Corte Fino; Numeração Americana 1: Ref. 3118f; CATMAT: 403150.
24	14432-1	80	UM	Broca Alta Rotação; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Cônica; Característica Adicional: Dupla; Tipo Haste: Haste Regular; Tipo Corte: Corte Médio; Numeração Americana: 1045; CATMAT: 403165



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

25	14372-1	100	UM	Broca Alta Rotação. Material: Carbide. Característica Adicional: Multilaminada Numeração 2: 12 Lâminas. Formato: Chama. CATMAT: 464797.
26	14431-1	80	UM	Broca Alta Rotação; Material: Carbide; Formato: Esférica; Tipo Haste: Haste Longa; Tipo Corte: Cirúrgica; Numeração Americana 1: Ref. 4; CATMAT: 403381.
27	14374-1	50	UM	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Cirúrgica; Material: Carbide; característica Adicional: Picotada; Numeração Americana 1: Ref. 702; Tipo Haste: Haste Longa; Formato: Tronco Cônica; CATMAT: 403389
28	14371-1	100	UM	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Fino; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1090; Tamanho: F (1090f). Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cilíndrica; CATMAT: 433197.
29	14490-1	100	UM	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Fino; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Topo Arredondado; Numeração Americana: 4137; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Tronco Cônica; CATMAT: 427324.
30	14440-1	90	UM	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1012; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Esférica; CATMAT: 402945
31	14442-1	90	UM	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1014; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Esférica; CATMAT: 402947
32	14449-1	20	UM	Broca Alta Rotação: Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Topo Inativo; Numeração Americana: Ref. 3082; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cônica. Catmat: 403377.
33	14441-1	80	UM	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1013; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Esférica; CATMAT: 402946
34	14451-1	9	CX	Broca Baixa Rotação: Tipo: Contra Ângulo; Material: Aço Inoxidável; Formato: Gates Referência: Ref. 1; Comprimento: 28 Mm. Embalagem com no mínimo 6 unidades. Catmat: 403602.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

35	14452-1	1	CX	Broca Baixa Rotação: Tipo: Contra Ângulo; Material: Aço Inoxidável; Formato: Gates Referência: Ref. 1; Comprimento: 32 Mm. Embalagem com no mínimo 6 unidades; Catmat: 403609.
36	14453-1	15	CX	Broca Baixa Rotação: Tipo: Contra Ângulo; Material: Aço Inoxidável; Formato: Gates Referência: Ref. 2; Comprimento: 28 Mm. Embalagem com no mínimo 6 unidades; Catmat: 403603
37	14454-1	1	CX	Broca Baixa Rotação: Tipo: Contra Ângulo; Material: Aço Inoxidável; Formato: Gates Referência: Ref. 2; Comprimento: 32 Mm. Embalagem com no mínimo 6 unidades; Catmat: 403610
38	14455-1	15	CX	Broca Baixa Rotação: Tipo: Contra Ângulo; Material: Aço Inoxidável; Formato: Gates Referência: Ref. 3; Comprimento: 28 Mm. Embalagem com no mínimo 6 unidades; Catmat: 403604
39	14456-1	1	CX	Broca Baixa Rotação: Tipo: Contra Ângulo; Material: Aço Inoxidável; Formato: Gates Referência: Ref. 3; Comprimento: 32 Mm. Embalagem com no mínimo 6 unidades; Catmat: 403611
40	14381-1	80	ENVEL	Carbono Para Articular; Material: Em Papel; Cor: Dupla Face - 1 Cor; Apresentação: Em Folha; Tipo Uso: Estéril, Descartável; Formato: Formato De Fita, espesura 100 micra; Embalagem: Envelope com 12 tiras; CATMAT: 406149.
41	14416-1	100	CX	Cimento De Ionômero De Vidro. Aspecto Físico: Pó + Líquido. Ativação: Autopolimerizável. Tipo: Restaurador, alta viscosidade. Apresentação: Conjunto Completo. Cor: A3. Embalagem: 1 frasco 10 g + 1 Frasco 8 mililitro. CATMAT: 436843.
42	14367-1	100	CX	Cimento Odontológico; Aspecto Físico: Pó + Líquido; Tipo: Temporário; Apresentação: Conjunto Completo; Composição: Óxido De Zinco E Eugenol; Embalagem: 1 frasco 38 g + 1 Frasco 15 ml. CATMAT: 422120.
43	14457-1	30	FR	Cimento Odontológico. Tipo: Endodôntico. Tipo: Permanente, Composição: Óxido De Zinco E Eugenol Apresentação: Conjunto Completo. Aspecto Físico: Pó + Líquido. Com registro na ANVISA e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem: contendo 1 pó no mínimo 12g + 1 líquido min. 10ml. Catmat: 441493/404553.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

44	14528-1	20	PT	Cimento Odontológico. Tipo: Obturador/restaurador Provisório.Característica Adicional: Sem Flúor. Aspecto Físico: Pasta Única. Sem eugenol. Validade mínimo. Embalagem com no mínimo 25g. CATMAT: 404546.
45	14406-1	100	PCTE	Condicionador Dental. Aspecto Físico: Gel. Tipo: Ácido Fosfórico. Concentração: 37%. Embalagem: Pacote de 03 seringas de no mínimo 2,5 ml cada; CATMAT: 391582.
46	14459-1	30	CX	Cone Endodôntico. Tipo: Principal. Material: Guta-Percha. Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória. Comprimento: 28 Mm. Apresentação: Estojo C/ no mínimo 60 Pontas. Calibre: F1. Catmat: 419440.
47	14460-1	30	CX	Cone Endodôntico. Tipo: Principal. Material: Guta-Percha. Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória. Comprimento: 28 Mm. Apresentação: Estojo C/ no mínimo 60 Pontas. Calibre: F2. Catmat: 419440.
48	14461-1	30	CX	Cone Endodôntico: Tipo: Acessório. Material: Guta-Percha. Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória, Calibre F3. Comprimento: Cerca De 34 Mm. Embalagem com no mínimo 80 unidades. CATMAT: 438279.
49	14458-1	30	CX	Cone Endodôntico. Tipo: Principal. Material: Guta-Percha. Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória, Comprimento: 28 Mm. Apresentação: Estojo C/ no mínimo 60 Pontas. Calibre: F3. Catmat: 419440.
50	14462-1	30	CX	Cone/ponta Endodôntico: Tipo: Absorvente. Material: Papel. Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória, marcada milimetricamente, codificada com cor, enrolada a mão, calibre f1. Comprimento: Cerca De 28 Mm. Com registro na ANVISA e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem com no mínimo 72 und. Catmat: 441916.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

51	14463-1	30	CX	Cone/ponta Endodôntico: Tipo: Absorvente. Material: Papel. Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória, marcada milimetricamente, codificada com cor, enrolada a mão, calibre f2. Comprimento: Cerca De 28 Mm. Com registro na ANVISA e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem com no mínimo 72 und. Catmat: 441916.
52	14464-1	30	CX	Cone/ponta Endodôntico: Tipo: Absorvente. Material: Papel. Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória, marcada milimetricamente, codificada com cor, enrolada a mão, calibre f3. Comprimento: Cerca De 28 Mm. Com registro na ANVISA e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem com no mínimo 72 und. Catmat: 441916.
53	14536-1	50	CX	Cunha Odontológica. Material: Madeira. Aplicação: Restauração Interproximal. Tipo: Anatômica. Tipo Ponta: Fina. Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas. Caixa 100 unidades. CATMAT: 338641.
54	14412-1	500	UM	Dentífrício: Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm); Capacidade: 90 G; CATMAT: 436841.
55	5213403-1	20	FR	Edta Uso Odontológico. Composição: Trissódico. Concentração: 20%. Aspecto Físico: Líquido. Embalagem: Frasco 20 ml. CATMAT: 432427.
56	14543-1	200	CX	Embalagem P/ Esterilização; Material: Papel Grau Cirúrgico; Componentes: C/ Indicador Químico; Componentes Adicionais: Autosselante; Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2; Tamanho: Cerca De 15 X 25 CM; Apresentação: Envelope; Tipo Uso: Uso Único; Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado; Embalagem com 100 unidades. CATMAT: 445801.
57	14386-1	8000	UM	Escova Dental. Material Cerdas: Náilon. Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas. Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível. Aplicação: Infantil. Características Adicionais: Comprimento 16cm, 4 Fileiras Tufo, Total 28 Tufos. Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados. Tipo Cabo: Reto. Material Cabo: Plástico. CATMAT: 398861.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

58	14407-1	8000	UM	Escova Dental. Material Cerdas: Náilon. Material Cabo: Plástico. Tipo Cabo: Reto. Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados. Aplicação: Adulto. Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível. Características Adicionais: Comprimento 20cm, 4 Fileiras Tufo, Total de no mínimo 34 e no máximo 36 Tufos. Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas. CATMAT: 398862.
59	14414-1	50	UM	Escova De Robson. Uso: Contra-Ângulo. Cor: Branca. Tipo Ponta: Cônica. CATMAT: 404892.
60	14433-1	50	UM	Espelho Bucal; Material: Aço Inoxidável E Espelho; Tipo: Plano; Tamanho: Nº 5; Uso: Encaixe Universal; Tipo Uso: Autoclavável; Apresentação: Embalagem Individual; CATMAT: 437558.
61	14424-1	40	UM	Evidenciador Dental; Aplicação: P/ Placa Bacteriana; Apresentação: Pastilha; Embalagem: Pote ou caixa com no mínimo 120 pastilhas; CATMAT: 425849
62	14361-1	50	CX	Filme Radiológico; Dimensões: aproximadamente 30 X 40 MM; Tipo: Odontológico; revestimento externo impermeavel, com cantos arredondados formando um conjunto flexivel, com camada de proteção e outra de suporte. Embalagem: caixa com 150 unidades; CATMAT: 427649/421289.
63	14434-1	100	UN	Fio Dental; Material: Poliamida; Comprimento: 50 M; Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador; CATMAT: 407764.
64	14362-1	150	FR	Fixador Radiológico; Aplicação: Para Processamento Manual; Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso; Embalagem: Frasco de no mínimo 475 ml á 500 ml. CATMAT: 405632.
65	14363-1	200	FR	Fluoreto De Sódio; Característica Adicional: Neutro; Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico; Concentração: 2%; Frasco com no minimo 200 ml; CATMAT: 428103
66	5213407-1	1	PCTE	Fluoreto De Sódio. Concentração: 0,2%. Forma Farmacêutica: pó para Solução Bucal. Embalagem com: 500 Sache de 2g. CATMAT: 428105.
67	14426-1	2400	FR	Fluoreto De Sódio; Forma Farmacêutica: Solução Bucal; Concentração: 0,2%; Ebalagem: Frasco com no mínimo 200ml á 250 ml. CATMAT: 428105
68	14364-1	100	FR	Formocresol; Composição: Formaldeído + Orto-Cresol; Concentração: 19% + 35% Aproximadamente; Veículo: Em Solução Glicerínada; Frasco 10ml; CATMAT: 374821.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

69	14465-1	6	FR	Gas Refrigerante Odontológico: Temperatura: Cerca De -50°C; Aplicação: Teste De Vitalidade Pulpar; Apresentação: Aerosol; frasco 200 ml; Catmat: 453232
70	14365-1	200	CX	Hemostático Absorvível; Material: Esponja De Gelatina Liofilizada; Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm; Esterilidade: Estéri; Caixa com 10 unidades; CATMAT:417242
71	14544-1	50	CX	Hidróxido De Cálcio. Tipo: Cimento. Aspecto Físico: Base + Catalisador. Apresentação: Conjunto Completo. Descrição complementar: Componente Básico: Hidróxido De Cálcio Radiopaco; Embalagem: Pasta base 13g, pasta catalisador 11g e 1 bloco de mistura.CATMAT: 404562 / 265239.
72	14366-1	100	FR	Hidróxido De Cálcio; Tipo: P.A.; Aspecto Físico: Pó; Embalagem: Frasco com 10g; CATMAT: 404564/404585.
73	5213405-1	30	UM	Isolante - Uso Odontológico. Composição Básica: Metacrilato. Aspecto Físico: Resina Tixotrópica. Tipo Uso: Barreira Gengival. Características Adicionais: Fotopolimerizável. Apresentação: Seringa C/ 3 G. Embalagem: 1 unidade. CATMAT: 413642.
74	14531-1	8300	TUBET	Lidocaína Cloridrato. Composição: Associada Com Norepinefrina. Concentração: 3% + 1:50.000. Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Embalagem: tubetes 1,8ml.; CATMAT: 432750.
75	14423-1	1000	TUBET	Lidocaína Cloridrato; Dosagem: 2%; Apresentação: Injetável sem vaso solução injetável, Tubetes com 1,8ml. CATMAT: 269843
76	14472-1	15	CX	Lima Manual Odontológico. Tipo Endodôntico. Material: Aço Inoxidável de alta qualidade, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Aplicação: Digital, Comprimento: 25 Mm, Tamanho: Nº 10. Resistente, alta durabilidade, maior flexibilidade e poder de corte. Com registro na ANVISA, padrões ISO e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem: contendo 6 und. Catmat: 419457.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

77	14473-1	15	CX	Lima Manual Odontológico. Tipo Endodôntico. Material: Aço Inoxidável de alta qualidade, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Aplicação: Digital, Comprimento: 25 Mm, Tamanho: Nº 15. Resistente, alta durabilidade, maior flexibilidade e poder de corte. Com registro na ANVISA, padrões ISO e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem: contendo 6 und. Catmat: 419461
78	14474-1	15	CX	Lima Manual Odontológico. Tipo Endodôntico. Material: Aço Inoxidável de alta qualidade, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Aplicação: Digital, Comprimento: 25 Mm, Tamanho: Nº 20. Resistente, alta durabilidade, maior flexibilidade e poder de corte. Com registro na ANVISA, padrões ISO e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem: contendo 6 und. Catmat: 419458
79	14475-1	15	CX	Lima Manual Odontológico. Tipo Endodôntico. Material: Aço Inoxidável de alta qualidade, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Aplicação: Digital, Comprimento: 25 Mm, Tamanho: Nº 25. Resistente, alta durabilidade, maior flexibilidade e poder de corte. Com registro na ANVISA, padrões ISO e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem: contendo 6 und. Catmat: 419463
80	14468-1	15	CX	Lima Manual Odontológico. Tipo Endodôntico. Material: Aço Inoxidável de alta qualidade, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Aplicação: Digital, Comprimento: 21 Mm, Tamanho: Nº 10. Resistente, alta durabilidade, maior flexibilidade e poder de corte. Com registro na ANVISA, padrões ISO e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem: contendo 6 und. Catmat: 419474
81	14469-1	15	CX	Lima Manual Odontológico. Tipo Endodôntico. Material: Aço Inoxidável de alta qualidade, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Aplicação: Digital, Comprimento: 21 Mm, Tamanho: Nº 15. Resistente, alta durabilidade, maior flexibilidade e poder de corte. Com registro na ANVISA, padrões ISO e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem: contendo 6 und. Catmat: 419478



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

82	14470-1	15	CX	Lima Manual Odontológico. Tipo Endodôntico. Material: Aço Inoxidável de alta qualidade, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Aplicação: Digital, Comprimento: 21 Mm, Tamanho: Nº 20. Resistente, alta durabilidade, maior flexibilidade e poder de corte. Com registro na ANVISA, padrões ISO e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem: contendo 6 und. Catmat: 419475
83	14471-1	15	CX	Lima Manual Odontológico. Tipo Endodôntico. Material: Aço Inoxidável de alta qualidade, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Aplicação: Digital, Comprimento: 21 Mm, Tamanho: Nº 25. Resistente, alta durabilidade, maior flexibilidade e poder de corte. Com registro na ANVISA, padrões ISO e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem: contendo 6 und. Catmat: 419480
84	14488-1	15	CX	Lima Uso Odontológico: Material: Aço Inoxidável; Modelo: Extirpa Polpa; Comprimento: 25 Mm; Aplicação: Digital; Tamanho: Nº 40; Componentes: C/ Curso. Embalagem com no mínimo 10 und. Catmat: 430891
85	14481-1	15	CX	Lima Uso Odontológico. Material: Níquel / Titânio. Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatória. Comprimento: 25 Mm. Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação. Tamanho: Amarela F1. Componentes: Embalagem: Caixa com 6 unidades; C/ Cursor. Catmat: 418573.
86	14482-1	15	CX	Lima Uso Odontológico. Material: Níquel / Titânio. Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatória. Comprimento: 25 Mm. Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação. Tamanho: Azul f3. Componentes: C/ Cursor; Embalagem: Caixa com 6 unidades; Catmat: 418569
87	14484-1	15	CX	Lima Uso Odontológico. Material: Níquel / Titânio. Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatória. Comprimento: 25 Mm. Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação. Tamanho: Branca S2. Componentes: C/ Cursor; Embalagem: Caixa com 6 unidades; Catmat: 418571.
88	14476-1	15	CX	Lima Uso Odontológico - Material: Níquel / Titânio; Modelo: Rotatória; Comprimento: 21 Mm; Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação; Tamanho: F1 Amarela; Componentes: C/ Cursor; Embalagem: Caixa com 6 unidades; CATMAT: 418566
89	14477-1	15	CX	Lima Uso Odontológico - Material: Níquel / Titânio; Modelo: Rotatória; Comprimento: 21 Mm; Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação; Tamanho: F2 Vermelha; Componentes: C/ Curso; Embalagem: Caixa com 6 unidades; CATMAT: 418567



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

90	14478-1	15	CX	Lima Uso Odontológico - Material: Níquel / Titânio; Modelo: Rotatória; Comprimento: 21 Mm; Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação; Tamanho: F3 Azul; Componentes: C/ Cursor; Embalagem: Caixa com 6 unidades, CATMAT: 418562
91	5213404-1	15	CX	Lima Uso Odontológico. Material: Níquel / Titânio. Modelo: Endodôntica, Sistema. Rotatório. Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação. Componentes: C/ Cursor. Embalagem: Caixa com 6 unidade. CATMAT: 438252.
92	14489-1	15	CX	Lima Uso Odontológico: Material: Níquel / Titânio. Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatória Comprimento: 25 Mm. Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação. Tamanho: Roxa s1. Componentes: C/ Cursor. Embalagem: Caixa com 6 unidades, Catmat 418575.
93	14479-1	15	CX	Lima Uso Odontológico - Material: Níquel / Titânio; Modelo: Rotatória; Comprimento: 21 Mm; Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação; Tamanho: S1 Roxa; Componentes: C/ Cursor; Embalagem: Caixa com 6 unidades, CATMAT: 418568
94	14480-1	15	CX	Lima Uso Odontológico - Material: Níquel / Titânio; Modelo: Rotatória; Comprimento: 21 Mm; Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação; Tamanho: S2 Branca; Componentes: C/ Curso; Embalagem: Caixa com 6 unidades; CATMAT: 418564
95	14483-1	15	CX	Lima Uso Odontológico. Material: Níquel / Titânio. Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatória. Comprimento: 25 Mm. Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação. Tamanho: Vermelha f2 Componentes: C/ Cursor; Embalagem: Caixa com 6 unidades; Catmat: 418574.
96	5213406-1	4	CX	Lima Uso Odontológico. Material: Polímero. Modelo: Endodôntica. Comprimento: 25 MM. Componentes: C/ Cursor. Características adicionais: para agitação da solução irrigadora, com adaptação para contraângulo e motor endodôntico. Embalagem: Caixa com 48 á 50 unidade. CATMAT: 472664.
97	14485-1	15	CX	Lima Uso Odontológico: Material: Aço Inoxidável; Componentes: C/ Cursor; Modelo: Extirpa Polpa; Aplicação: Digital; Comprimento: 21 Mm; Tamanho: Nº 30. Embalagem com no mínimo 10 und. Catmat: 430894
98	14486-1	15	CX	Lima Uso Odontológico: Material: Aço Inoxidável; Modelo: Extirpa Polpa; Comprimento: 21 Mm; Aplicação: Digital; Tamanho: Nº 35; Componentes: C/ Curso. Embalagem com no mínimo 10 und. Catmat: 430896



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

99	14487-1	15	CX	Lima Uso Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Extirpa Polpa; Comprimento: 21 Mm; Aplicação: Digital; Tamanho: N° 40; Componentes: C/ Cursor. Embalagem com no mínimo 10 und. Catmat: 430898
100	14437-1	50	FR	Lubrificante Odontológico; Composição Básica: Óleo Mineral; Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação; Características Adicionais: Sem Cfc; Apresentação: Spray Com Adaptador; Embalagem: Frasco com 200ml; CATMAT: 246952
101	5213401-1	2	UN	Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Instrumental, Perfurador De Ainsworth. Embalagem: 1 unidade. CATMAT: 442190.
102	14436-1	50	UN	Matriz Odontológica; Material: Aço Inoxidável; Formato: Fita; Apresentação: Rolo 50 cm; Largura: 5 MM X 0,05; Tipo Uso: Descartável; CATMAT: S/N.
103	14435-1	50	UN	Matriz Odontológica; Material: Aço Inoxidável; Formato: Fita; Apresentação: Rolo 50 cm; Largura: 7 MM X 0,05; Tipo Uso: Descartável; CATMAT: S/N.
104	14408-1	100	PCTE	Matriz Odontológica; Material: Poliéster; Tipo: Pré-Cortada; Largura: 10 MM; Tipo Uso: Descartável; Formato: Fita; Embalagem: Envelope com 50 Folhas de 10cm; CATMAT: 406147
105	14368-1	100	FR	Paramonoclorofenol; Associação: Cânfora; Aspecto Físico: Líquido, Embalagem: Frasco 20 ml; CATMAT: 429902
106	14438-1	80	BISNA	Pasta Profilática; Composição Básica: Pedra Pomes; Características Adicionais: Com Fluor; Composição: Lauril Sulfato De Sódio; Com sabor. Embalagem: Bisnaga 90 g; CATMAT: 417702
107	14387-1	50	FR	Pedra - Pomes; Material: Rocha Magnética; Cor: Branca; Aspecto Físico: Pó; Aplicação: Limpeza Dental; Uso: Odontológico; Características Adicionais: Extrafino; Frasco 100 mg; CATMAT: 233497
108	14537-1	20	UN	Pote Odontológico. Material: Plástico. Tipo: Dappen. Características Adicionais: 2 Cavidades. Formato: Cilíndrico. CATMAT: 411438.
109	14534-1	120	PCTE	Protetor Clínico Odontológico. Material: Filme Plástico E Papel. Dimensão: Cerca De 30 X 45 CM. Tipo Uso: Uso Único, Descartável. Embalagem: 100 unidades. CATMAT: 438695.
110	14535-1	110	PCTE	Protetor Clínico Odontológico. Material: Plástico. Uso: Capa Seringa Tríplice. Tipo Uso: Uso Único, Descartável. Embalagem: 100 unidade. CATMAT: 438698.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

111	5213402-1	2	UN	Régua - Uso Odontológico. Modelo: Endodôntica. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Milimetrada. Característica Adicional: Simples. Tipo Uso: Autoclavável. Embalagem: 1 unidade. CATMAT: 418849.
112	14420-1	50	UN	Resina Composta; Aspecto Físico: Pastosa; Tamanho Partículas: Microhíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; nanoparticuladas; Cor: A3,5 ; Embalagem: Seringa 4g. CATMAT: 390513/398886.
113	14417-1	50	UN	Resina Composta; Aspecto Físico: Pastosa; Tamanho Partículas: Microhíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; Cor: A1. Embalagem: Seringa 4g. CATMAT:390513/400419.
114	14418-1	50	UN	Resina Composta; Aspecto Físico: Pastosa; Tamanho Partículas: Microhíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; Cor: A2; Embalagem: Seringa 4g. CATMAT: 390513/400420.
115	14419-1	50	UN	Resina Composta; Aspecto Físico: Pastosa; Tamanho Partículas: Microhíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; nanoparticuladas; Cor: A3; Embalagem: Seringa 4g. CATMAT: 390513/400410.
116	14396-1	50	UN	Resina Composta; Aspecto Físico: Pastosa; Tamanho Partículas: Microhíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; nanoparticuladas; Cor: B1 ; Embalagem: Seringa 4g. CATMAT: 390513/394168.
117	14404-1	50	UN	Resina Composta; Aspecto Físico: Pastosa; Tamanho Partículas: Microhíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; nanoparticuladas; Cor: C1 ; Embalagem: Seringa 4g. CATMAT: 390513/400720.
118	14532-1	50	UN	Resina Composta; Aspecto Físico: Pastosa; Tamanho Partículas: Microhíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; nanoparticuladas; Cor: C3; Embalagem: Seringa 4g. CATMAT: 390513/398840.
119	14369-1	100	FR	Revelador Filme Fotográfico; Tipo Sistema Revelação: Preto E Branco; Tipo Suporte Revelação: Microfilme; Apresentação: Líquido; Embalagem: Frasco cerca de 400 a 600ml; CATMAT: 264364
120	14421-1	100	UN	Selante; Tipo: Para Fóssulas E Fissuras; Característica Adicional: Fotopolimerizável; Componente Adicional: Flúor; Seringa contendo 2g; CATMAT: 390777
121	14529-1	20	CX	Sugador cirúrgico. Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc. Tipo: Sangue. Apresentação: Embalagem Individual. Tipo Uso: Estéril, Descartável. Embalagem (CX ou PCT): com no mím 40 unidades. CATMAT: 406293.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

122	14370-1	300	PCTE	Sugador; Material: Pvc; Tipo: Saliva; Características Adicionais: C/ Arame; Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades; Tipo Uso: Estéril, Descartável; CATMAT: 406292.
123	14422-1	100	CX	Tira Abrasiva - Uso Odontológico; Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio; Comprimento: Cerca De 150 MM; Tipo Centro: Centro Neutro; Largura: 4 MM; Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades; Tipo Uso: Estéril, Descartável; Caixa contendo 12 unidades; CATMAT: 406283
124	14533-1	50	CX	Tira Abrasiva - Uso Odontológico. Material: Poliéster + Óxido De Alumínio. Comprimento: Cerca De 170 MM. Tipo Centro: Centro Neutro. Largura: Cerca De 4 MM. Tipo Uso: Descartável. Abrasivo granulação média/cinza e fina/branca. Embalagem 150 unidades. CATMAT: 423570.
125	14428-1	110	FR	Verniz Dentário; Tipo: Cavitário; Composição: Resina E Solvente; Embalagem: Frasco com 15 ml; CATMAT: 429586

1.2 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/21.

1.3 Fica estabelecida a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do § 4º do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o interesse da Administração.

1.4 Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata, admite-se, a renovação do quantitativo originalmente registrado, com vistas a atender às necessidades da Administração durante o período prorrogado.

1.5 Alguns itens do CATMAT são gerais e genéricos, devendo ser observadas as descrições dos itens conforme este Termo de Referência e ETP.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

4. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

4.1. Trata-se da aquisição de materiais de consumo nesse caso **materiais odontológicos e de endodontia**, a ser contratada por meio de licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, adotando-se o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da legislação vigente.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Os objetos licitados deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes;

5.2. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato.

5.3. Os itens deverão se adequar as seguintes:

- A validade mínima dos itens deverá ser de no mínimo **12 (DOZE) MESES** a contar da entrega na Unidade de saúde e/ou obedecer no mínimo **75% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO**, podendo a Contratante definir no ato do pedido. Todo produto que constar data inferior ao previsto, deverá ser encaminhado Termo de Compromisso de Troca de mercadoria, se vencido, e autorização da responsável técnica.

5.3.1 Os itens devem ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde localizado no endereço: Av. Genário da Costa Matos nº 1260 - centro de Deodápolis/MS. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h (horário de Mato Grosso do Sul), em até **15 (QUINZE) DIAS APÓS EMISSÃO DA SF** na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- 6.3. Prestar a Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para o cumprimento do contrato;
- 6.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- 6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo o Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais/insumos e demais itens com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Termo de Referência e Contrato;
- 7.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

- 7.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

12. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 O artigo 25 Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, estabelece as condições nas quais os preços registrados podem ser alterados ou atualizados. Visando garantir a flexibilidade necessária para lidar com eventos imprevisíveis ou situações extraordinárias que possam impactar os custos dos bens, obras ou serviços registrados, são eles:

I – Adaptação por Força Maior, Caso Fortuito, Fato do Príncipe ou Fatos Imprevisíveis: As partes contratantes concordam que, em situações de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou eventos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, a alteração ou atualização dos preços registrados será permitida, em conformidade com a alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

II – Variação de Preços em Razão de Tributos e Encargos Legais: fica estabelecido que a alteração ou atualização dos preços registrados será autorizada em casos de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, conforme previsto no Art. 25, II, do Decreto nº 11.462/23.

III – Incorporação de Cláusula de Reajustamento ou Repactuação: no caso de previsão expressa no edital ou aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, as partes concordam com a sua aplicação, nos termos do Art. 25, III, do Decreto nº 11.462/23.

13.DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto Federal nº 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Baixa complexidade, natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa a execução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

II. Multa:

- Moratória de 2% a 10% (dois a dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (trinta) dias;
- Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.1A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5 Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e o edital

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

15.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A Classificação do item fica determinada como **MATERIAL DE CONSUMO**.

As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17 JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DO DECRETO Nº 8.538/15.

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015, as contratações públicas devem conceder tratamento diferenciado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme disposto nos artigos 47 e 48 da referida LC. Entre as determinações, destacam-se:

- a) Processo licitatório exclusivo para ME/EPP nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [art. 48, inciso I, LC nº 123/06; art. 6º, Decreto nº 8.538/15];
- b) Reserva de até 25% do objeto para aquisição por ME/EPP em certames para bens de natureza divisível [art. 48, inciso III, LC nº 123/06; art. 8º, Decreto nº 8.538/15].

Entretanto, a própria legislação prevê exceções à aplicação desses benefícios, desde que devidamente justificadas.

O artigo 49 da LC nº 123/06 estabelece que não se aplicam os benefícios quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

- a) (Inciso II) Não houver ao menos três fornecedores competitivos ME/EPP sediados local ou regionalmente e aptos a cumprir as exigências do edital;
- b) (inciso III) O tratamento diferenciado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo à eficiência da contratação.

O Decreto nº 8.538/15, em seu artigo 10, reforça essas diretrizes, acrescentando que a exclusividade para ME/EPP poderá ser afastada quando:

- a) (Inciso II) Não houver três fornecedores ME/EPP capazes de atender às exigências contratuais;
- b) (inciso II) O tratamento diferenciado resultar em preços superiores ao valor de referência ou quando a natureza do bem for incompatível com os benefícios concedidos.

17.1 Aplicação ao Caso Concreto

A presente contratação tem por objeto o **registro de preços para futura aquisição de materiais odontológicos e endodônticos**, destinados a atender as demandas da Atenção Primária à Saúde no município de Deodápolis/MS, conforme formalização no DFD nº 22/2025. Trata-se de insumos essenciais para a realização de procedimentos odontológicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), tais como restaurações, prevenção e controle de cáries, tratamento de canais, profilaxias, entre outros, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde bucal ofertados à população.

Os itens demandados englobam uma ampla variedade de materiais, desde insumos básicos até produtos de alta especificidade técnica, muitos dos quais são regulamentados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e estão sujeitos a rígidos critérios de controle sanitário, armazenamento e logística.

Dessa forma, os fornecedores devem possuir não apenas capacidade operacional, mas também atender às exigências normativas, tais como:

- **Alvará Sanitário válido;**
- **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA;**
- **Condições técnicas, estruturais e logísticas que garantam a entrega integral e contínua dos itens, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as exigências sanitárias.**

Apesar de existirem microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) atuando no fornecimento de materiais odontológicos na região, a análise da realidade do mercado, somada ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

histórico de contratações e à complexidade do objeto, demonstra que a aplicação de tratamento diferenciado, como a exclusividade ou reserva de cotas para ME/EPP, **não se mostra adequada para este processo específico.**

Isso se deve ao fato de que a ampla gama de itens necessários, somada às exigências sanitárias e à necessidade de fornecimento regular e contínuo, demanda fornecedores que possuam estrutura logística robusta, capacidade de reposição rápida, controle rigoroso de validade e conformidade regulatória. A imposição de restrição à participação ampla poderia, portanto, gerar riscos consideráveis de comprometimento no abastecimento, atraso nas entregas ou até licitação deserta ou fracassada, o que impactaria diretamente a prestação dos serviços públicos essenciais de saúde bucal à população.

Diante desse contexto, e visando garantir a continuidade, regularidade e segurança dos serviços de saúde, **não será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e nos artigos 6º a 8º do Decreto nº 8.538/2015.** A presente decisão encontra respaldo legal no disposto no **art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006**, bem como no **art. 10, inciso II, do Decreto nº 8.538/2015**, os quais autorizam a exceção quando restar caracterizada a inviabilidade técnica ou o risco à continuidade do serviço público essencial.

Portanto, considerando os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, opta-se pela condução do certame em condições abertas a ampla concorrência, assegurando que o município possa contratar fornecedores que, de fato, atendam plenamente às exigências técnicas, sanitárias e operacionais necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

17.2. Riscos e impactos da Restrição à ME/EPP

Caso a exclusividade fosse concedida sem garantias de que há fornecedores ME/EPP aptos e suficientes, haveria um grave risco de desabastecimento, obrigando a Administração Pública a refazer o processo licitatório. Isso resultaria em:

- a) Aumento de custos administrativos e impacto orçamentário;
- b) Demora na aquisição dos insumos, comprometendo o atendimento aos pacientes;
- c) Risco de licitação fracassada, por ausência de empresas qualificadas para o fornecimento.

Portanto, com base no princípio da eficiência (art. 37 da Constituição Federal), no interesse público e na necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde, justifica-se a não



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

aplicação dos arts. 47 e 48 da LC nº 123/06 e dos arts. 6º ao 8º do Decreto nº 8.538/15, nos termos das exceções previstas na legislação vigente.

A não aplicação das regras de exclusividade para ME/EPP está fundamentada na legislação vigente, na realidade do mercado fornecedor e no princípio da continuidade dos serviços públicos essenciais. Assim, a Administração Pública resguarda-se de riscos que poderiam comprometer a saúde pública e garante que a licitação atraia o maior número de fornecedores possíveis, promovendo maior competitividade e melhores preços para o município.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 O custo estimado da contratação é o previsto no edital.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos orçamentos:

1. Projeto atividade: 2082 Fonte 500, 600 ,621.

Deodápolis/MS, 09 de junho de 2025.

Welinton D' Agostini Ayres
Assessor de Planejamento